



# Integridade socioambiental

instituto  
**ethos**



# INTRODUÇÃO

Atualmente, com o aumento da preocupação com questões de direitos humanos, ambientais e climáticas as empresas estão repensando as suas práticas em termos de integridade. O presente documento discute a importância da Integridade Socioambiental nas empresas a partir de pesquisa realizada pelo Grupo de Trabalho de Integridade do Instituto Ethos e do Projeto Defensores Ambientais, que abordou como esse conceito tem sido desenvolvido internamente pelas empresas e os desafios enfrentados no contexto empresarial brasileiro.

## **Contexto e Significado de Integridade Socioambiental**

Nos últimos anos, a agenda de Integridade, Governança e *Compliance* ganhou uma nova dimensão à luz de uma preocupação crescente com questões que vão além

do combate à corrupção. Questões como o trabalho decente<sup>1</sup>, ASG (Ambiental, Social e Governança)<sup>2</sup>, as alterações climáticas<sup>3</sup> e os ODS<sup>4</sup> - que são Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - têm ultimamente evoluído com maior urgência no setor privado, tanto por conta do aumento das exigências a nível da sociedade e partes interessadas seja devido ao aumento da regulamentação. Por essas razões, o Instituto Ethos, por meio do Grupo de Trabalho de Integridade, passou a tratar o tema Integridade Empresarial de forma transversal, trazendo para essa discussão a agenda de direitos humanos, meio ambiente e clima.

A proposta de colocar na agenda da integridade preocupações que vão além da agenda anticorrupção nasce de uma nova realidade corporativa que deve alinhar compromissos com a conservação dos ambientes naturais, justiça social e ética nos negócios.

Não se trata de reduzir a importância do combate à corrupção, mas de entender que essa agenda faz parte de um contexto mais amplo, complexo e sistêmico. Nesse sentido, a ONU considera a corrupção uma das principais causas que impedem o alcance dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável até 2030: a erradicação da pobreza, o fim da fome, a melhoria da educação, da saúde e da infraestrutura<sup>5</sup>.

A complexidade destas questões exige que as empresas enfrentem, ao mesmo tempo, novos e variados desafios - desde a gestão de riscos e conformidade até uma crescente demanda por transparência, ética e responsabilidade.

Por isso, o cenário está ainda mais dinâmico com a promulgação de novas regulamentações, como a IFRS S1 e S2<sup>6</sup>, bem como as recentes mudanças na legislação da CVM<sup>7</sup>. Isso reflete uma tendência crescente de harmonização, mas também de governança nas práticas de relatórios ambientais e sociais,

---

1. Em 1999, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) definiu o conceito de Trabalho Decente como o trabalho produtivo, realizado em condições de liberdade, equidade e segurança, que promove os direitos trabalhistas, oferece mais e melhores empregos para homens e mulheres, amplia a proteção social e fortalece o diálogo social, assegurando uma vida digna para todos.

2. Do ESG ao ASG: como sua empresa transmite seus valores? Disponível em: <https://www.ethos.org.br/opinioes-e-analises/do-esg-ao-asg-como-sua-empresa-transmite-seus-valores/>

3. Protocolo da Ação Empresarial em Extremos Climáticos e Justiça Socioambiental do Instituto Ethos. Disponível em: <https://www.ethos.org.br/publicacao/protocolo-da-acao-empresarial-em-extremos-climaticos-e-justica-socioambiental/>

4. <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

5. UNITED NATIONS. United Nations Development Programme. Available at: <https://www.undp.org/>

6. Em novembro de 2021, o International Financial Reporting Standards (IFRS) criou o International Sustainability Standards Board (ISSB) com o objetivo de padronizar informações sobre sustentabilidade. Em junho de 2022, o ISSB lançou duas novas normas: o IFRS S1, voltado para a divulgação de informações de sustentabilidade, e o IFRS S2, que aborda a divulgação de riscos e oportunidades relacionados ao clima.

7. Em 29 de outubro de 2024, a CVM publicou as Resoluções CVM nº 217, 218 e 219, que tornaram obrigatória a elaboração e divulgação de relatórios financeiros sobre sustentabilidade, com base nos pronunciamentos técnicos CBPS nº 01 e nº 02, alinhados aos padrões do International Sustainability Standards Board (ISSB)

impulsionada pela necessidade de garantir informações mais precisas e comparáveis ao nível global.

As novas regras vão além de simplesmente publicar informações sobre sustentabilidade junto aos dados financeiros e buscam capturar o impacto financeiro da implementação da agenda de sustentabilidade nas empresas, no curto, médio e longo prazo. O objetivo é garantir uma estrutura sólida de governança, promovendo uma boa gestão dos riscos e oportunidades socioambientais, com transparência e responsabilidade, que favoreça a avaliação do progresso em termos das metas alcançadas, como a neutralidade de carbono, por exemplo.

Cada vez mais países estão empenhados na prossecução de práticas empresariais responsáveis em todo o mundo e, um bom exemplo é a devida diligência socioambiental<sup>8</sup>, aprovada pelo Parlamento e pelo Conselho Europeu em 2024, que impõe às empresas que operam na União Europeia a responsabilidade de realizar a devida diligência em direitos humanos e questões ambientais nas suas cadeias de abastecimento, mesmo que a sua sede seja fora da região. Essa diretiva que ainda entrará em vigor reflete a maior conscientização de que a responsabilidade corporativa e a governança das empresas se entenda para além da agenda de combate à corrupção.

Isso porque globalmente, de acordo com estimativas da ONU, mais de 40 milhões de pessoas são vítimas de trabalho escravo<sup>9</sup>. Quanto ao trabalho infantil, há mais de 150 milhões em situação de exploração<sup>10</sup>. Além disso, extremos climáticos já causaram perdas de US\$ 313 bilhões apenas no ano de 2022<sup>11</sup>, enquanto danos futuros podem chegar a 12% do PIB da América Latina até 2050<sup>12</sup>. Esses números deixam claro que a situação é urgente e que além do cumprimento da legislação vigente, é necessária uma governança responsável e sustentável para garantir o futuro das gerações futuras.

A Integridade Socioambiental refere-se à responsabilidade dentro dos negócios corporativos, conduzindo os negócios de forma transparente e responsável, considerando os impactos sociais, ambientais e climáticos provocados pelas atividades

---

8. <https://www.europarl.europa.eu/news/pt/press-room/20240419IPR20585/dever-de-diligencia-pe-adota-regras-para-defender-direitos-humanos-e-ambiente>

9. <https://news.un.org/pt/story/2020/12/1734722>

10. <https://brasil.un.org/pt-br/62938-150-milh%C3%B5es-de-crian%C3%A7as-de-5-14-anos-sofrem-com-trabalho-infantil-nos-pa%C3%ADses-em>

11. Weather, Climate and Catastrophe Insight 2023, disponível em: <https://www.aon.com/getmedia/f34ec133-3175-406c-9e0b-25cea768c5cf/20230125-weather-climate-catastrophe-insight.pdf>

12. <https://valor.globo.com/mundo/noticia/2024/09/30/eventos-climaticos-podem-tirar-mais-de-12-do-pib-da-al-ate-2050.ghml>